ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

(34)

Butiá, 04 de outubro de 1990

ATA Nº 2209/90

Aos quatro dias do mes de outubro de mil, novecentos e noventa, às vinte horas, reuniu-se na Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Luiz Cláudio Leindecker havia número legal conforme livro de presença, foi aberta a presente sessão.

VEREADOR AUSENTE: - DO PMDB - Leão Londres Rodrigues da Silva.

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO:- DO PMDB - Luiz Cláudio Leindecker, Ariosto Batista Sampaio, Atílio Pedro Lopes; DO PDT - Dorvely Subtil Barboza, Idelberto Taylor de Souza Machado , Davi de Oliveira Corrêa e José Carlos de Souza Freitas;-DO PDS - Adão Nogueira dos Santos, Fernando Ruskoswski Lopes e Neuza Vargas.

PRESIDENTE LUIZ CLÁUDIO LEINDECKER: - Damos por aberta a presete Sessão Ordinária de hoje. Solicito a Secretária que proceda a chamada dos Senhores Vereadores:

1ª SECRETÁRIA VEREADORA NEUZA VARGAS: - Procede a referida chamada . (Vereador ausente: Leão Londres Rodrigues da Silva).

PRESIDENTE LUIZ CLÁUDIO LEINDECKER:- Devido ao adiantado da hora e de acordo com o Plenário suspendemos a leitura das correspondências e o grande expediente.

ORDEM DO DIA: -

PRESIDENTE LUIZ CLÁUDIO LEINDECKER: - Solicito a leitura do Projeto de Decreto Legislativo, nº 75.

1ª SECRETÁRIA VEREADORA NEUZA VARGAS: - Projeto de Decreto Legislativo Nº 75 - CONCEDE DIPLOMA DE ATLETA DESTAQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atri -

...

Digitalizado com CamScanner

...

buições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte: D E C R E T O: Artigo 1º - É concedido o Diploma de Atleta Destaque, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 614, de 20.05.85, ao Senhor PEDRO QUINCOZES. Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDÊNCIA-Em 04 de outubro de 1990.VER.LUIZ CLÁUDIO LEINDECKER-Presidente-REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE-Em, 04 de outubro de 1990-Verª NEUZA VARGAS - 1ª Secretária.

PRESIDENTE LUIZ CLÁUDIO LEINDECKER: - Em discussão. Em uma única votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão caso contrário ' manifestem-se. Aprovado por unanimidade. Solicito leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 76.

1ª SECRETÁRIA VEREADORA NEUZA VARGAS:Projeto de Decreto Legislativo nº 76.CONCEDE DIPLOMA DE PEÃO PADRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte: D E C R E T O: Artigo 1º - É concedido o Diploma de PEÃO PADRÃO, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 822, de 22/09/89, ao Senhor GETÚLIO OLIVEIRA MACHADO. Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º - Revogam-se as diposições em contrário. GANINETE DA PRESIDÊNCIA. Em, 04 de outubro de 1990. Ver.LUIZ ' CLÁUDIO LEINDECKER-Presidente- REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Em 04 de outubro de 1990. VERª NEUZA VARGAS- 1ª Secretária.

PRESIDENTE LUIZ CLÁUDIO LEINDECKER: - Em discussão. Em uma única votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão caso contrário ' manifestem-se. Aprovado por unanimidade. Solicito leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 77.

1ª SECRETÁRIA VEREADORA NEUZA VARGAS: - Projeto de Decreto Legislativo nº 77. Concede DIPLOMA DE SERVIDOR MUNICIPAL PADRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela

...

Digitalizado com CamScanner

promulga o seguinte: D E C R E T O: Artigo 1º - É concedido o Diploma de SERVIDOR MUNICIPAL PADRÃO, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 754, de 12/06/88, à FLÁVIO TEIXEIRA KILQUE. Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDÊNCIA-Em, 04 de outubro de 1990. Ver.Luis Cláudio Leindecker-Presidente-REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE - Em, 04 de outubro de 1990- Verª NEUZA VARGAS - 1ª Secretária. PRESIDENTE LUIZ CLÁUDIO LEINDECKER: - Em discussão. Em votação em uma única votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário, manifestem-se. Aprovado por unanimidade. Solicito leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 78. CONCEDE DIPLOMA DE RURALISTA PADRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte: D E C R E T O: Artigo 1º - É concedido o Diploma de RURALISTA PADRÃO, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 748, de 12.04.88, ao Senhor MARIO TEO M.FLORES SOARES. Artigo 2º - Este Decreto eentra em vigor na data de sua publicação Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA PRESI - DÊNCIA. Em, 04 de outubro de 1990. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Em, 04 de outubro de 1990. Verª NEUZA VARGAS-1ª Secretária.

PRESIDENTE LUIZ CLÁUDIO LEINDECKER: - Em discussão em uma única votação Os vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário, manifestem-se. Aprovado por unanimidade. Solicito leitura do Projeto de DECRETO LEGISLATIVO Nº 79.

1ª SECRETÁRIA VEREADORA NEUZA VARGAS: - Projeto de Decreto Legislativo nº 79, Concede DIPLOMA DE MINEIRO PADRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de duas atribuições legais promulga a seguinte, D E C R E T O: Artigo 1º - É concedido o Diploma de MINEIRO PADRÃO de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 614, de 20.05.85, ao Senhor JAIME LOPES. Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º - Revogam-se as

Digitalizado com CamScanner

...

disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Em, 04 de outubro de 1990. Ver. Luiz Cláudio Leindecker, Presidente. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Em, 04 de outubro de 1990. VEREª Neuza Vargas, 1ª Secretária.

PRESIDENTE LUIZ CLÁUDIO LEINDECKER: - Em discussão. Em votação, em única votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário, manifestem-se. Aprovado por unanimidade. Em apreciação. Agora o veto do Executivo Municipal ao substitutivo do Projeto de Lei nº 975 aprovado por esta Casa.

1ª SECRETÁRIA VEREADORA NEUZA VARGAS: - Substitutivo ao Projeto de Lei nº 975, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de trinta e oito milhões e oito centavos e trinta mil, tendo como recurso a arrecadação a maior prevista para 1990. A justificativa do Veto está em posse de todos os Vereadores.

PRESIDENTE LUIZ CLÁUDIO LEIDECKER: - Passamos a discussão do Veto.

VEREADOR FERNANDO RUSKOSKI LOPES: - Eu quero registrar, Presidente, que o veto, ele vai ser rejeitado até na consulta de acordo em que fôra aceita de todas as Bancadas, o Veto vai ser rejetidado e então isso resulta de um acordo que a pouco todas as Bancadas fizeram e firmaram com o Secretário de Finanças e enviar outro Projeto Complementar dos recursos que foram suprimidos em função das transferências de recursos para outras rubricas. Então esse compromisso também fica assumido pelas Bancadas de oposição para apreciar o nosso Projeto que será encaminhado pelo Executivo na semana seguinte. Dizer ao Senhor Presidente que o caráter de apreciação do Veto e voto secreto e eu requeiro que se preferir as demais Bancadas, até para ir mais rápido que seja feito voto aberto.

PRESIDENTE LUIZ CLÁUDIO LEINDECKER: - Está em apreciação dos Senhores Vereadores fazer a votação em aberto. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário, manifestem-se. Aprovado por unanimidade. Estão em votação o Veto do Sr. Prefeito. Os Vereadores que forem à favor do Veto permaneçam como estão, caso contrário, manifestem-se. Re-

...

Digitalizado com CamScanner

jeitado por unanimidade o Veto do Senhor Prefeito. Nada mais havendo à tratar, mandou o Senhor Presidente que se datilografasse a presente ATA marcando a nova Sessão para o dia 09 de outubro de 1990, com a seguinte ordem do dia: Sessão Solene para entrega dos seguintes Diplomas e Troféus; Diploma de Mineiro Padrão; Diploma de Atleta Destaque; Diploma de Ruralista Padrão, Diploma de Servidor Municipal Padrão; Diploma de Peão Padrão e o Troféu Butiá: NOSSA TERRA, NOSSA GENTE. Sala das Sessões, 04 de outubro de 1990.

VER. LUIZ CLAUDIO LEINDECKER
Presidente -

VERª NEUZA VARGAS
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner